

LEI ORDINÁRIA Nº 1519

de 25 de maio de 2011

“Autoriza doação de bens e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI ORDINÁRIA Nº 1.519/2011, DE 25/05/2011 “Autoriza doação de bens e dá outras providências.” DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, entidade organizadora do Programa de Carta de Crédito FGTS, dos bens abaixo especificados:

LOTEAMENTO HERVÊ MENDES FONTOURA Quadra 62 A - Lote 11 ao 20 Matrícula 23624 a 23.633 Quadra 62 B - Lote 01 a 20 Matrícula 23.634 a 23.653 LOTEAMENTO JOSÉ RICARDO PIRES Quadra 54 A - Lote 01 ao 20 Matrícula 24.175 a 24.194

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de maio de 2011. DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/05/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1519/2011 - 25 de maio de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em